



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022.
(Deputado Ney Leprevost)

Insere no Calendário Nacional de Eventos, do Ministério do Turismo, a tradicional Festa do Frango, da Polenta e do Vinho de Santa Felicidade, da cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inserida no Calendário Nacional de Eventos, vinculado ao Ministério do Turismo, a tradicional Festa do Frango, da Polenta e do Vinho de Santa Felicidade, da cidade de Curitiba no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022.

Deputado NEY LEPREVOST
(UNIÃO/PR)

Apresentação: 07/07/2022 18:58 - Mesa

PL n.1950/2022





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa inserir a tradicional Festa do Frango, da Polenta e do Vinho de Santa Felicidade no Calendário Nacional de Eventos, vinculado ao Ministério do Turismo.

O evento, que costuma receber em média 20 mil pessoas, acontece anualmente no Bosque São Cristóvão, no bairro de Santa Felicidade, município de Curitiba, Estado do Paraná e conta com cerca de 300 pessoas da comunidade que trabalham voluntariamente.

A festa teve sua origem no ano de 1982. Na Festa da Uva do início daquele ano, devido ao forte período de chuvas, uma grande quantidade de uva deixou de ser comercializada. Para não perder aquela produção, uma das soluções encontradas foi fazer vinho e realizar uma festa no meio do ano para vendê-lo. A partir daí, consolidou-se como uma festa gastronômica, com a inserção de comidas típicas como frango, polenta, macarronada e risoto. O rendimento da festa é destinado às obras sociais da Paróquia e Igreja Matriz de São José, principal patrimônio histórico do bairro.

Por isso, diante da importância cultural do tema, peço e conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022.

Deputado NEY LEPREVOST
(UNIÃO/PR)

